



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000*

LEI Nº. 4.563, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

## **CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO VILAGE DO LAGO**”, inscrita no CNPJ sob o nº13.427.519/0001-00, com sede na avenida Um, 2.081 – bairro Vilage do Lago, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 23 de outubro de 2012.

**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

